

M. Lurdes Ribeiro
C. M. P.
Sara Cristina de Sousa

Procedimento concursal do Centro Hospitalar Universitário São João, EPE, para a bolsa de recrutamento para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) da Área de Terapia Ocupacional

Ata nº 01

Aos 19 (dezanove) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), pelas oito horas, no Serviço de Medicina Física e Reabilitação do Centro Hospitalar e Universitário de São João (CHUSJ), realizou-se a primeira reunião do júri para a constituição de uma reserva de recrutamento para o exercício de funções de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica – Terapia Ocupacional, em regime de contrato individual de trabalho, correspondente a uma carga horária semanal de trinta e cinco horas. Na reunião estiveram presentes a presidente do júri Maria de Lurdes Ângelo Ribeiro, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista Principal da carreira especial de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Terapia Ocupacional, pertencente ao CHUSJ, e as vogais efetivas Maria da Assunção Martins Nogueira e Sara Cristina de Pina Gonçalves de Sousa, 1ª e 2ª vogal, com as categorias de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico, respetivamente, da carreira especial de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Terapia Ocupacional, pertencente ao CHUSJ.

.....
O primeiro vogal substituiu a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Os membros do júri suplentes são os seguintes:

1ª Vogal suplente, Elsa Maria Silva Dias, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, da carreira especial de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Terapia Ocupacional, pertencente ao CHUSJ;

2ª Vogal suplente, Tânia Raquel Soares Barbosa, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, da carreira especial de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Terapia Ocupacional, pertencente ao CHUSJ.....

A reunião obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:.....

- Definição de requisitos obrigatórios para admissão,

- Definição de requisitos preferenciais;.....

- Estabelecer os critérios de apreciação e ponderação de avaliação, bem como o sistema de classificação final incluindo a respetiva fórmula classificativa.....

Foram estabelecidos como critérios de admissão:.....

Requisitos obrigatórios da candidatura:.....

1- Licenciatura em Terapia Ocupacional;.....

2- Cédula Profissional de Terapia Ocupacional emitida pela ACSS (Administração Central do Sistema de Saúde);.....

3- Disponibilidade imediata (a declarar no requerimento de apresentação da candidatura);.....

Documentos a apresentar:.....

- 1- Fotocópia Certificado de habilitações onde conste classificação final;.....
- 2- Fotocópia de Cédula Profissional válida (no momento da candidatura);.....
- 3- Curriculum vitae, datado e assinado;.....
- 4- Documentos comprovativos de todos os elementos curriculares, legíveis.....

Definição dos métodos de seleção e do sistema de classificação final a utilizar, de acordo com a Portaria nº 154/2020, publicada em DR, 1ª série, nº 120/2020 de 23 de junho.....

No procedimento concursal para a reserva de recrutamento para técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica – Terapia Ocupacional o método de seleção utilizado é o da avaliação curricular como consta no Art. 7º do referido decreto-lei.....

1- A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.....

2- A avaliação curricular a que se refere o número anterior deve atender aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:.....

a) Habilitação académica e profissional.....

10 (dez) valores a quem tenha licenciatura em Terapia Ocupacional.....

11 (onze) valores para mestrado em área conexas com a formação de primeiro nível.....

12 (doze) valores para doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;.....

b) Classificação final obtida na Licenciatura no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional.....

0 (zero) valores a quem tenha obtido 10 valores na avaliação final da licenciatura.....

3 (três) valores a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final da licenciatura, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;.....

c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão.....

0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;.....

d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.....

0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;.....

e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:.....

i) 0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;.....

ii) 0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;.....

iii) 0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;.....

iv) 0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;.....

v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;.....

vi) 0,5 valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;.....

f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional e outras de administração/gestão até ao máximo de 1 valor.....

i) Atividades de investigação:

Participação em grupos de trabalho de natureza técnico-científica. -----0,025 pontos/grupo.....

Apresentação de posters (único autor) -----0,01 pontos/cada.....

Apresentação de posters (co-autor) -----0,005 pontos/cada.....

Comunicações em jornadas e atividades afins (único autor) ----- 0,05 ponto/cada.....

Comunicações em jornadas e atividades afins (co-autor) ----- 0,025 pontos/cada.....

Moderação de mesas ou painéis ----- 0,025 pontos/cada.....

Trabalhos publicados (único autor) ----- 0,1 pontos/cada.....

Trabalhos publicados (co-autor) ----- 0,05 ponto/cada.....

ii) Atividades de ensino/formação:.....

Lecionação parcial de disciplina ----- 0,025 pontos/cada.....

Lecionação total de disciplina ----- 0,05 ponto/cada.....

Monitor de estágio ----- 0,025 pontos/ano.....

Formador em cursos promovidos por instituições públicas ou acreditadas. Pontuar de acordo com a seguinte correspondência: 6 horas= 1 dia=módulo----- 0,025 pontos/módulo.....

iii) Atividades de administração/gestão:.....

Exercício efetivo de funções de direção -----0,075 pontos/ano.....

Exercício efetivo de funções de coordenação ----- 0,05 ponto/ano.....

Exercício efetivo de funções de subcoordenação ----- 0,025 pontos/ano.....

Organização de ações de formação ou eventos de natureza profissional e ou científica ----- 0,025 pontos/cada.

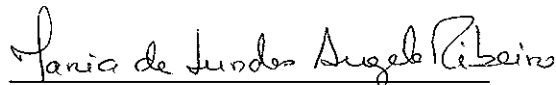
Participação em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais, membros do júri de concursos, representação institucional, grupos de trabalho de natureza profissional — pontuação que não pode, no total, exceder 0,1 pontos.....

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples dos critérios.....

Em caso de empate será aplicado o Art. 28 da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho - Critérios de ordenação preferencial.....

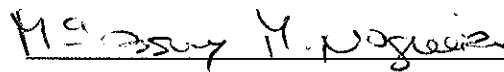
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo júri.....

Presidente do Júri



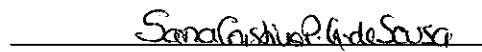
(Maria de Lurdes Angelo Ribeiro)

Primeiro Vogal



(Maria Assunção Martins Nogueira)

Segundo Vogal



(Sara Cristina de Pina Gonçalves de Sousa)